

**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO - CDS VELHO CHICO****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 037/2025**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, celebrado entre o Município de Oliveira dos Brejinhos e o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico – CDS Velho Chico.

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo de Prestação de Serviços que celebram entre si, de um lado, **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DO VELHO CHICO- CDS VELHO CHICO**, pessoa jurídica de direito público da espécie associação pública, com sede na BR430 km 2, s/nº – Bairro Shangri-lá em Bom Jesus da Lapa – Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 30.069.044/0001-39, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **LAÉRCIO SILVA DE SANTANA**, doravante denominado **CONTRATADO**; **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.798.905/0001-09, com sua sede na Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos-BA, Praça João Nery de Santana, nº 197, Centro, 47530-000, neste ato representado pelo prefeito Sr. **CLERISTON UAIDE REIS GUEDES PEREIRA**, brasileiro, portador do CPF/MF nº 435.665.105-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolvem de comum acordo celebrar o presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

**OBJETO DO CONTRATO:**

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviço de bem público gerido pelo **CONTRATADO**, referente à utilização pelo **CONTRATANTE** do **ROLO COMPACTADOR XCMG**.

**CLAUSULA PRIMEIRA** – Fica aditivado o contrato em epígrafe, a fim de prorrogar sua **VIGÊNCIA** e **VALOR** passando esta para o período de 22/05/2025 a 22/06/2025, relativo ao valor do aluguel da máquina.

**DO PAGAMENTO**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O **CONTRATANTE** se obriga a efetuar o pagamento, no valor de R\$ 5.750,00 (CINCO MIL SETESENTOS E CINQUENTA REAIS), até o dia 22 de JUNHO de 2025, na conta corrente do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico - CDS Velho Chico, no Banco Caixa Econômica Federal, Ag. 0784, C/C 00071028-0.

## DA DOTAÇÃO

**CLÁUSULA TERCEIRA** - As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato serão atendidas pela dotação orçamentária prevista pelo **CONTRATANTE**, constante do exercício de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Projeto / Atividade:	4.005 - GESTÃO DE RECURSOS DA CESSÃO ONEROSA
Fonte dos Recursos:	44 - Cessão Onerosa – volumes excedentes do Pré-Sal
Elemento:	44.90.51 – Obras e Instalações

## DA PRESTAÇÃO EXCLUSIVA DO SERVIÇO

**CLÁUSULA QUARTA** - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**CLÁUSULA QUINTA** - Por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Bom Jesus da Lapa – BA, 22 de maio de 2025.

---

**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO**

**LAÉRCIO SILVA DE SANTANA**

**PRESIDENTE**

---

*MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS*  
*CLERISTON UAIDE REIS GUEDES PEREIRA*  
*PREFEITO*

**TESTEMUNHAS**

Nome \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

